



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 28 de agosto de 2018.

Proc. 2390/2018
Ofício C-nº 180/2018

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 069/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal vem submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 069/2018, que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para a Festa de Frei Galvão, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A referida propositura tem como objetivo conceder aporte financeiro destinados a fazer face com as despesas na realização das festividades de comemoração da Festa de Frei Galvão, cuja incumbência de realização será do Santuário Arquidiocesano de Santo Antonio de Sant'Anna Galvão, CNPJ 53.329.421/0029-28, Inscrição Estadual Isento, que no dia 25 de outubro vindouro estará comemorando o dia do Primeiro Santo Brasileiro, "Santo Antonio de Sant'Anna Galvão", que retrata a religiosidade de nosso povo e também resgata parte da história e da tradição de Guaratinguetá.

Ressalte-se, ainda, que os festejos de Frei Galvão, faz parte do calendário turístico do município, sendo que através da Lei Estadual, a cidade de Guaratinguetá se tornou Estância Turística e passou a fazer parte do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, e uma das motivações foi a vocação religiosa advinda da Canonização de Frei Galvão.

Portanto a subvenção destinada tem o intuito de fomentar o turismo de nossa cidade.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente – LAR/am.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA 28/08/2018 15:46:000000000000000000



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 069, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para a Festa de Frei Galvão.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Festa de Frei Galvão, visando auxiliar nas festividades comemorativas do Primeiro Santo Brasileiro, cuja a incumbência de realização será do Santuário Arquidiocesano de Santo Antonio de Sant'Anna Galvão, CNPJ 53.329.421/0029-28, Inscrição Estadual Isento.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes no presente exercício financeiro, suplementadas, se necessário, através de Decreto Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MEMORANDO Nº 082/2018 - JUR

Data: 30/08/2018

De: Taciane Garcia Florindo – Procuradora da Câmara

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 069/2018*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para a Festa de Frei Galvão, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Projeto está instruído conforme artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.

**Taciane Garcia Florindo
Procuradora da Câmara**